



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 – Centro – CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br)

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

“PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FABIO MARCELINO RODRIGUES, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aparecida D’oeste – São Paulo, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal de Aparecida D’oeste, São Paulo, aprovou, e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, criada pela RESOLUÇÃO N 04/2023, para APURAR IRREGULARIDADES APONTADAS EM ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA NO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DE EMPREENDIMENTO MUNICIPAL BENEFICIADO PELO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (FEHIDRO)**

Art. 2º. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida D’oeste, em 30 de agosto de 2023

**FABIO MARCELINO RODRIGUES
PRESIDENTE**

**EDIVALDO DE CARVALHO
PRIMEIRO SECRETÁRIO**